



RESOLUÇÃO Nº 090/CEPEX/2003

“APROVA REDUÇÃO DA DURAÇÃO DO CURSO NORMAL SUPERIOR – MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL”

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes considerando:

- O Parecer nº 029/03 da Câmara de Graduação,
- A Resolução CP/CNE nº 02,
- A Resolução nº 447 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais,
- A aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 02 de abril de 2003;

Resolve:

- Art. 1º.** APROVAR a “Redução da Duração do Curso Normal Superior das Séries Iniciais do Ensino Fundamental”.
- Art. 2º.** Para as turmas que iniciaram o Curso em fevereiro de 2001 e agosto de 2001 a redução da duração é de 4(quatro) para 3(três) anos e meio.
- Art. 3º.** Para as turmas que iniciaram o curso em fevereiro de 2002 a redução é de 4(quatro) para 3(três) anos.
- Art. 4º.** O disposto na presente Resolução é estendido às turmas dos Campus de Almenara, Janaúba, Janaúria, Pirapora e Brasília de Minas.
- Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos – Montes Claros (MG), aos 02 de abril de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Presidente do CEPEX